



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 982 - 15 de setembro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	13
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	51
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	63
SUGEPE	89
CECS	93



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 993/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.009826/2020-31

Santo André-SP, 11 de setembro de 2020.

Institui Grupo de Trabalho para analisar os mecanismos de promoção e reconhecimento para a Curricularização da Extensão.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar os mecanismos de promoção e reconhecimento para a Curricularização da Extensão, bem como a necessidade de implementação de novas normativas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - LEONARDO JOSE STEIL (SIAPE 1604147)

II - ANA PAULA ROMANI (SIAPE 1718113)

III - ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR (SIAPE 1600878)

IV - JULIANA MILITAO DA SILVA BERBERT (SIAPE 2131736)

V - LUCIANO SOARES DA CRUZ (SIAPE 1762413)

VI - RAFAEL SAMMARCO MARTINS (SIAPE 1155535)

VII - ROSELI FREDERIGI BENASSI (SIAPE 1646410)

Art. 3º O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria, quando se findarão suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 18:16)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **993**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/09/2020** e o código de verificação: **514517f643**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 977/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.009471/2020-81

Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.

Designa a servidora Juliana Lanza Macencini para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 018/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 018/2020, processo nº 23006.003408/2020-31, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 07:27)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **977**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **8904840290**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 978/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.009473/2020-70

Santo André-SP, 09 de setembro de 2020.

Designa a servidora Ana Cristina Martins dos Santos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 017/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 017/2020, processo nº 23006.001864/2020-46, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa LAVANDERIA PAULISTA LTDA, tendo como Gestores substitutos os servidores Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113), Hugo Leonardo Siqueira (SIAPE nº 1689077) e Willer de Gois Pereira (SIAPE nº 2127932).

Art. 2º - Designar a servidora Natália Paranhos Caoduro (SIAPE nº 2110998) para responder como Fiscal Operacional, tendo como substituta a servidora Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595).

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/09/2020 07:26)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **978**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **83996eb901**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 23/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.010117/2020-07

Santo André-SP, 14 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 21:07)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **7c739544b3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DA UFABC
EDITAL Nº 17/2020 – AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS)
RESULTADO FINAL

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Resultado Final** referente ao Edital nº 17/2020, que dispõe sobre o Processo Seletivo para participação, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, da modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020.

1. ORIENTAÇÕES QUANTO AO RESULTADO FINAL

1.1. A(o) estudante que atende aos requisitos estabelecidos no Edital será denominada(o) **Classificada(o)**.

1.2. A(o) estudante que não atende a um ou mais requisitos será denominada(o) **Não Classificada(o)**.

1.3. A(o) estudante inscrita(o) no Edital PROAP nº 8/2020, referente aos Programas de Auxílios Socioeconômicos da ProAP, cuja convocação para entrega da documentação ocorreu no mês de agosto de 2020 e que aguarda análise, e a(o) estudante de graduação ou pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, que não se enquadrou em nenhuma das condições de comprovação previstas nos subitens **5.1.2.1**, **5.1.2.2** e **5.1.2.3**, e que submeteu documentação para análise, serão denominadas(os) **Em Análise**.

1.3.1. As(os) candidatas(os) que se encontrarem com documentação **Em Análise** serão comunicados quanto ao cronograma específico para divulgação de seus resultados, interposição de recursos, resultado final e entrega (retirada) dos equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

1.4. A(o) estudante convocada(o) pra entrega de documentação, no edital de Homologação das Inscrições, e que não entregou a documentação no período indicado será denominada(o) como **Não entregou a documentação**.

1.4.1. A(o) estudante que não conseguiu realizar o envio da documentação necessária para análise de renda durante o período informado, por não dispor de acesso à recursos tecnológicos para esse fim, ou por qualquer outra eventual dificuldade, poderá informar sua condição através do e-mail **proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br** ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O EMPRÉSTIMO

2.1 Para a concessão do empréstimo, a(o) estudante deverá estar regularmente matriculada(o) na graduação ou na pós-graduação, cursando, no mínimo, 1 (uma) disciplina durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020.

2.2 Estudantes que tiverem sua solicitação homologada e o auxílio deferido, deverão encaminhar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática, devidamente preenchido, conforme modelo disponível no **Anexo I**, para **proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br**, observando as orientações e os prazos informados no edital de homologação.

2.2.1 Para fins de validação do documento, somente será aceito o envio realizado através do e-mail institucional de aluno da(o) beneficiária(o).

2.2.2 As orientações de acesso ao e-mail institucional estão disponíveis nas páginas **<http://prograd.ufabc.edu.br/aluno/e-mail-institucional>** **(Para estudantes de graduação)** e **<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>** > Aba “E-mail Institucional” **(Para estudantes de pós-graduação)**.

2.2.3 O envio do Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática, através do e-mail institucional de aluno, deve ser realizado pela(o) própria(o) estudante beneficiária(o).

2.2.4 A(o) estudante que estiver impossibilitada(o) de encaminhar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática durante o período informado, por não dispor de acesso à recursos tecnológicos para esse fim, poderá informar sua condição com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data programada para retirada do equipamento no edital de homologação**, através do e-mail **proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br** ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

3. DA ENTREGA (RETIRADA) DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os equipamentos deverão ser retirados pela(o) estudante beneficiário no **Campus Santo André** (*Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - CEP: 09210-580*).

3.2. As datas e horários de retirada foram distribuídos a fim de evitar um fluxo intenso de circulação e aglomeração de pessoas no campus onde deverá ocorrer a retirada.

3.3. Fique atenta(o) para o dia e horário indicado para retirada de seu equipamento.

3.3.1. O equipamento somente poderá ser retirado pela(o) estudante beneficiada(o) no dia e horário indicado no Resultado Final. Por essa razão, procure observar estritamente data e horário indicados para retirada.

3.3.2. A(o) estudante que não puder comparecer para a retirada dos equipamentos no local, data e horário previstos, deverá comunicar a indisponibilidade com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, através do e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número (11) 3356-7272.

3.3.3. A(o) estudante que comunicar a indisponibilidade para retirada dos equipamentos no local, data e horário previstos, deverá aguardar novo agendamento para retirada, a ser informado pela equipe da ProAP.

3.3.4. A não retirada do equipamento e a não manifestação do estudante quanto a indisponibilidade, no prazo previsto no **subitem 2.3.2** configuram a desistência do auxílio.

3.3.5. Caso a(o) estudante beneficiada(o) não possa realizara e retirada do equipamento, poderá constituir procurador(a) para esse fim.

3.3.6. O(a) procurador(a) deverá comparecer munido(a) de procuração particular, conforme modelo disponível no **Anexo II**, cópia de seu RG/CPF e do RG/CPF do outorgante (isto é, da(o) estudante beneficiária(o) que o(a) nomeou procurador(a)).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A concessão do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), na modalidade Auxílio Inclusão Digital dos Programas de Apoio ao Estudante, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

4.1.1. Em caso de indisponibilidade orçamentária, a UFABC poderá comunicar a necessidade de encerramento do benefício e devolução antecipada dos equipamentos.

4.2. A inscrição da(o) estudante no processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no Edital ProAP nº 17, de 2020, que dispõe sobre o Processo Seletivo para participação, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, da modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020.

4.3. A concessão do benefício por meio do empréstimo de equipamentos não gera qualquer direito de posse definitiva do bem para a(o) estudante atendida(o).

4.4. Os casos omissos serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados à Comissão de Políticas Afirmativas - CPAf.

4.5. Atente-se ao cronograma previsto no Edital:

ETAPAS	DATAS
Entrega do Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática	14/09/2020 e 15/09/2020
Entrega (Retirada) dos equipamentos	16/09/2020 a 18/09/2020
Devolução dos equipamentos	15/01/2021 a 29/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

5. RESULTADO FINAL

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
185.074.448-30	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
374-845-208-02	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
057.477.818-71	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
466.407.498-07	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
071.794.005-56	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
078.322.074-00	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
436.320.518-01	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
463.136.168-98	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
478.529.648-85	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
488.453.118-30	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
363.388.258-81	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
487.633.518-46	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
471.713.298-01	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
449.556.068-90	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
444.715.688-17	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
430.380.728-18	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
479.760.468-96	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
491.177.828-80	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
508.860.858-61	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
494.090.788-06	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
503.470.758-60	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
392.218.858-36	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
470.223.488-98	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
394.681.118-30	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
347.442.368-12	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
487.107.828-00	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
361.531.368-26	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
298.456.418-90	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
465.002.398-06	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
404.566.758-09	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
489.213.238-13	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
085.044.094-73	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
424.858.018-78	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
465.191.328-88	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
448.416.198-28	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
483.222.388-78	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
456.121.758-41	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
333.102.008-76	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
488.549.748-54	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
432.858.528-28	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
367.256.708-65	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
489.902.718-43	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
456.605.408-05	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
428.469.448-06	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
509.800.398-94	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
441.106.088-48	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
439.861.048-01	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
464.448.338-92	CLASSIFICADA(O)	16/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
479.005.338-50	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
401.523.488-08	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
386.387.308-45	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
474.997.878-77	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
448.533.688-33	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
475.769.848-80	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
235.282.018-94	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
356.963.478-78	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
466.728.248-71	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
461.313.948-14	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
457.817.358-52	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
120.512.366-07	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
347.444.028-44	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
490.827.148-84	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
360.236.238-83	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
235.281.948-20	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
386.367.218-65	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
402.598.718-00	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
312.510.108-57	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
506.209.548-41	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
466.052.258-05	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
482.578.878-54	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
473.368.178-07	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
469.352.378-07	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
507.051.198-07	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
436.608.588-70	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
475.395.548-60	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
385.457.678-11	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
467.588.578-08	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
437.996.708-58	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
512.802.608-66	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
525.960.838-09	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
038.924.942-40	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
409.575.448-63	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
113.984.134-37	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
480.813.238-99	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
434.677.038-01	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
318.695.898-90	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
507.453.088-13	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
434.553.248-51	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
512.620.288-09	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
460.982.108-70	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
450.390.988-63	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
418.413.348-71	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
427.584.048-85	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
435.199.778-85	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
116.633.896-75	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
366.599.028-99	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
232.008.488-63	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 13h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
473.264.408-24	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
513.781.278-11	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
481.193.118-17	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
475.801.428-05	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
228.595.178-71	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
498.676.168-47	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
502.275.378-23	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
120.921.716-31	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
484.534.108-52	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
475.555.238-92	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
390.083.228-54	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
437.288.468-05	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 14h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
437.511.388-03	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
483.247.838-90	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
455.896.118-90	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
495.385.968-54	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
495.275.958-00	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
506.877.818-41	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
475.501.308-92	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
426.208.268-70	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
482.315.278-69	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
437.305.688-92	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
439.676.118-09	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
469.736.868-18	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 15h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
504.652.508-90	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
475.150.428-26	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
490.112.548-64	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
544.130.118-05	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
421.700.698-52	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
490.544.118-80	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
362.966.398-21	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
501.627.778-84	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
484.970.158-27	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
464.509.978-77	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
470.151.818-27	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
459.636.348-06	CLASSIFICADA(O)	17/09/2020 - 16h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
354.593.648-17	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
450.023.078-50	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
498.001.008-30	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
444.805.978-24	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
463.636.628-00	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
513.984.028-69	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
476.643.318-11	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
429.379.998-24	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
435.088.268-56	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
515.030.838-29	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
510.756.508-52	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
241.816.618-06	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
274.030.868-05	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 09h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
448.086.568-33	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
490.672.368-37	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
490.554.638-92	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
410.003.708-28	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
404.927.728-00	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
504.411.988-13	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
489.684.418-12	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
413.527.158-80	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
157.608.728-00	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
065.266.559-47	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
013.232.589-65	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
408.742.878-80	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 10h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
450.139.238-08	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
489.504.388-60	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
134.319.746-51	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
061.175.518-19	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
466.727.358-52	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
090.068.866-10	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
438.641.308-16	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
433.107.958-96	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
476.039.678-05	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
017.690.353-46	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
242.810.058-03	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
442.003.398-38	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
705.085.171-09	CLASSIFICADA(O)	18/09/2020 - 11h00	UFABC - CAMPUS SANTO ANDRÉ (PISO VERMELHO)
453.917.398-70	EM ANÁLISE		
382.411.868-86	EM ANÁLISE		
504.064.568-60	EM ANÁLISE		
501.786.258-76	EM ANÁLISE		
161.208.896-12	EM ANÁLISE		
230.543.208-98	EM ANÁLISE		
357.516.798-22	EM ANÁLISE		
146.904.608-33	EM ANÁLISE		
429.722.048-24	EM ANÁLISE		
388.747.138-51	EM ANÁLISE		
337.883.628-80	NÃO CLASSIFICADA(O)		
355.738.098-06	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
447.869.518-03	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
406.281.038-75	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
227.881.638-19	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
479.250.538-01	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
373.429.898-94	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
459.061.128-71	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS	LOCAL DE RETIRADA
434.649.798-57	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
459.958.178-09	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
437.339.868-22	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
413.903.768-77	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
037.793.903-02	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
360.527.898-16	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
453.011.458-94	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
451.356.768-64	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
417.413.128-76	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
302.010.838-17	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		
822.777.884-49	NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO		

Santo André, 14 de setembro de 2020.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

13

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 4996-7913
proap@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE
PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Nome:

Curso:	CPF:
Campus:	Matrícula/RA:
E-mail:	Celular:

Recebi da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), da Universidade Federal de ABC (UFABC), 1 (um) equipamento de informática, contendo as seguintes especificações:

CHROMEBOOK ACER C721T (tipo net & tablet touch)

Processador – AMD A - Series (A4 - 9120C, 1.60 GHz, 1 MB) / Nº de núcleos de CPU: 2, Nº de threads: 2, Nº de núcleos de GPU: 3 / Memória Ram – 4GB / Tipo de tela - LED HD 16:9 resolução de 1366x768 com 11.6" e Touch e Abertura 360°. / Armazenamento – 32GB eMMC / Dispositivos Padrão do teclado – ABNT2, Touchpad; Microfone; Câmera; / Alto-falantes / Rede - placa wi-fi padrão 802.11ac bluetooth v4.0 / 2 x USB 3.0 + 2 x USB C / Áudio Combo Jack / Resistência a derramamento de líquidos, a quedas e impactos; / Bateria - 3 células / Fonte de alimentação com cabo de energia, plugue padrão ABNT; / Sistema operacional - Google Chrome OS / Suporte para aplicações Google e Chrome Web Store, e Play Store / Maleta de transporte

Comprometo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente do dever de:

- a) Zelar pelo bem sob minha guarda, mantendo as condições de software e de hardware que me foram originalmente entregues.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- b) Não realizar a instalação de aplicativo, software ou qualquer solução não autorizada e/ou que possa causar danos ao sistema operacional como um todo, tornando o equipamento inutilizável.
- c) Não remover ou substituir peças, acessórios e periféricos deliberadamente.
- d) Priorizar a utilização do equipamento para o fim a que se destina.
- e) Atender todas as convocações da ProAP referentes a esta concessão.
- f) Devolver o equipamento, bem como todos acessórios, periféricos e demais itens que foram entregues, observando os prazos e locais previstos nas publicações da ProAP.
- g) Acionar o suporte técnico sempre que for necessário para solução de falhas ou eventual troca de equipamento, não estando autorizado a realizar quaisquer ajustes ou configurações de maneira autônoma.
- h) Informar imediatamente à ProAP em casos de perda, roubo e/ou furto, quebra ou avaria do equipamento, na ocorrência de danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, chuva, enchentes e alagamentos, vendaval, furacão, ciclone e danos elétricos, apresentando toda a eventual documentação comprobatória do evento.
- i) manter-me em acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.
- j) comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos.
- k) não repassar o equipamento sob minha responsabilidade a outra(o) estudante ou terceiros.
- l) comunicar à ProAP quaisquer alterações da condição que justificou a concessão do benefício.
- m) em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do benefício, encaminhando para o e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br, bem como devolver o equipamento, acessórios e periféricos sob minha guarda.
- n) repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcir o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido, em caso de equipamento danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, por parte do beneficiário(a) ou não atendimento aos procedimentos previstos no **subitem 12.3** do edital que rege o programa, conforme disciplina o **subitem 12.4** do mesmo edital.

Fico ciente, ainda, de que o cancelamento do auxílio poderá se dar a qualquer tempo, caso eu:

- a) Seja desligada(o) do quadro de discentes da UFABC, por qualquer que seja o motivo, inclusive pelo processo de desligamento por decurso do prazo para integralização, definido conforme a regulamentação vigente dos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC;
- b) Incorra em sanção disciplinar de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- c) Descumpra as obrigações previstas nos **itens 12 e 13** do Edital que rege o programa;
- d) Apresentar alteração nas condições que me habilitaram para participação no programa.

Mediante a constatação de irregularidades, inadequações nas informações prestadas ou omissões de informações, poderá ocorrer o cancelamento imediato do auxílio concedido, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do **subitem 13.2** do edital que rege o programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

As informações por mim prestadas neste processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação a qualquer momento. Em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas pela ProAP, o empréstimo poderá ser cancelado.

[Cidade/Estado], [dia] de [mês] de 2020.

Nome do estudante/Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
(nome) _____, nascido(a) em ___/___/____, _____,
_____, (nacionalidade) (estado civil) portador(a) da cédula de identidade RG nº:
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº: _____, residente e
domiciliado(a) na, _____ (rua, avenida, praça, etc e nº)
_____,
(bairro) _____,
_____, (cidade) (estado – UF) (CEP) (telefone) nomeio e constituo meu (minha) bastante
procurador(a) o(a) Sr.(a) _____ (nome) _____,
nascido(a) em ___/___/____, _____, _____, (nacionalidade) (estado civil)
portador(a) da cédula de identidade RG nº: _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº:
_____, residente e domiciliado(a) na, _____ (rua,
avenida, praça, etc e nº) _____,
_____, (bairro) _____,
_____, _____, _____, (cidade) (estado – UF) (CEP) (telefone) a quem
confiro poderes para retirar os equipamentos destinados ao meu uso, no âmbito dos programas de apoio
aos estudantes da UFABC, da modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de
equipamentos de informática (notebooks), podendo requerer, assinar papéis, documentos, e tudo o mais
que se faça necessário junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da
Universidade Federal do ABC para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[Cidade/Estado], [dia] de [mês] de 2020.

Assinatura da(o) estudante beneficiária(o)

(NÃO É NECESSÁRIA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO)

O(a) procurador(a) deverá comparecer munido(a) de procuração particular, conforme modelo disponível no Anexo II, cópia de seu RG/CPF e do RG/CPF do outorgante (isto é, da(o) estudante beneficiária(o) que o(a) nomeou procurador(a)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 24/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.010130/2020-58

Santo André-SP, 15 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 01:36)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **9056ce8c50**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DA UFABC
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL
PROJETO ALUNOS CONECTADOS - RNP/MEC

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, considerando as competências delegadas pela Portaria da SUGEP n° 151 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU nº 39 de 27 de fevereiro de 2018, seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL com os requisitos necessários e os procedimentos referentes à solicitação para participação, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, da modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio da disponibilização e monitoramento de pacotes de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Apoio ao Estudante da UFABC, na modalidade Auxílio Inclusão Digital, por meio da disponibilização e monitoramento de pacotes de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, é coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

1.2 Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, e apoio ao enfrentamento da pandemia Covid-19, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, por orientação do Ministério da Educação e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está conduzindo um projeto de fornecimento, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), disponibilização e monitoramento de pacote de dados, para alunos das Instituições Federais de Ensino Superior em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

2. DO OBJETIVO

2.1 O fornecimento, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), disponibilização e monitoramento de pacote de dados tem por objetivo a oferta de serviço de internet para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de assegurar o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora dos campi da Universidade Federal do ABC.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Serão atendidos, no âmbito dos programas de apoio aos estudantes da UFABC, da modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio da disponibilização e monitoramento de pacotes de dados do Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, os estudantes da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme as exigências e prazos fixados neste Edital, e observando o que estabelece o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2020, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

4. DA MODALIDADE E QUANTIDADES OFERTADAS

4.1 Está prevista, nos termos deste Edital, a modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio da disponibilização e monitoramento de pacotes de dados do Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC conforme os quantitativos descritos no quadro a seguir:

QUADRO I		
Especificações do a serviço a ser disponibilizado	Faixa de renda bruta mensal familiar <i>per capita</i>	Quantidade
Chip para celular + Pacote de dados inicial de 20GB para acesso à internet.	FAIXA DE RENDA 1 - Até R\$ 522,50	Até 541* + CR**
	FAIXA DE RENDA 2 - Entre R\$ 522,50 e R\$ 1.045,00	CR**
	FAIXA DE RENDA 3 - Entre R\$ 1.045,00 e R\$ 1.567,50	CR**

* A quantidade de vagas para disponibilização de chips + pacotes de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP) é delimitado pelo Ministério da Educação – MEC junto à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, podendo variar para mais ou para menos.

** CR = Cadastro Reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

4.2 Serão atendidas(os), prioritariamente, as(os) estudantes com renda bruta mensal familiar per capita de até meio salário mínimo vigente em 2020, equivalente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

4.2.1 Após atendimento da primeira faixa de renda bruta mensal familiar *per capita*, e havendo disponibilidade, poderão ser atendidas(os) as(os) estudantes das demais faixas, de forma progressiva, até o limite dos quantitativos de chips e pacotes de dados disponíveis.

1.1 Caso o número de estudantes que solicitarem atendimento no programa, e que sejam elegíveis para a concessão do auxílio, seja maior que o número de chips e pacotes de dados disponíveis, haverá formação de cadastro reserva.

1.1.1 O atendimento dos estudantes que vierem a compor o cadastro reserva se dará caso ocorram desistências e/ou cancelamentos de auxílios de estudantes atendidas(os) pelo presente edital.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Será considerada(o) habilitada(o) para participação no Programa de Apoio ao Estudante da UFABC, modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio da disponibilização e monitoramento de pacotes de dados do Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, a(o) estudante que atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Estar regularmente matriculada(o) na graduação.

5.1.2 Comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar, dentro de uma das 3 (três) faixas de renda descritas no **Quadro I** do item 4.

5.1.2.1 Para fins de comprovação desta condição, a análise da renda bruta mensal família *per capita*, levará em consideração:

a) A análise socioeconômica da(o) candidato classificada(o) para alguma das modalidades de auxílios socioeconômico no Resultado Final de Estudantes Veteranos do Edital ProAP nº 008/2020;

b) A análise socioeconômica das(os) estudantes ingressantes nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, nas modalidades de concorrência **L1, L2, L9, L10, V1624 e V1626**, conforme as legendas disponíveis na tabela geral de vagas, Anexo 1, do Edital nº 131/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

(http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/reitoria_edital_131_anexo_1.pdf#page=2)

5.1.2.2 As(os) estudantes que não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas no subitem **5.1.2.1**, poderão comprovar o critério de renda bruta mensal familiar *per capita* por meio da emissão de comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), com data de última atualização cadastral não superior a 8 (oito) meses da data de publicação deste edital.

5.1.2.2.1 As orientações para cadastro e atualização das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>.

5.1.2.3 A(o) estudante de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, que não se enquadre em nenhuma das hipóteses previstas para comprovação dos subitens **5.1.2.1** e **5.1.2.2**, poderá submeter inscrição, devendo submeter a documentação descrita no **Anexo I** para posterior análise de renda, cujo cronograma deverá ser indicado posteriormente.

5.1.2.4 Para todas(os) as(os) inscritas(os), poderão ocorrer solicitações de atualização de dados, informações e documentos complementares que comprovem sua condição, à critério da ProAP.

6. CRONOGRAMA

6.1 As etapas deste Edital estão programadas conforme o cronograma a seguir:

QUADRO 2 - CRONOGRAMA	
ETAPAS	DATAS
Inscrições	16/09/2020 a 23/09/2020
Publicação da homologação das inscrições	25/09/2020
Período para interposição de recursos	25/09/2020 a 28/09/2020
Resultado Final	30/09/2020
Entrega dos Chips	A definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

6.2 Havendo necessidade, as datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Para participar do programa, as(os) estudantes deverão preencher o formulário eletrônico específico disponível na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>), e enviar os documentos descritos no item 6 deste Edital.

7.2 O formulário de inscrição deve ser preenchido pela(o) própria(o) estudante beneficiária(o).

7.3 Cada estudante deverá ter ciência do conteúdo do presente Edital antes do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

7.4 Cada estudante é responsável pelas informações declaradas no preenchimento do formulário eletrônico e deve estar ciente de que eventuais incompatibilidades, equívocos e omissões nas informações podem resultar na não homologação da solicitação.

7.5 Será aceita apenas uma solicitação de inscrição por estudante.

7.6 O preenchimento do formulário não garante o deferimento do auxílio solicitado. O deferimento de cada auxílio dependerá do atendimento aos requisitos previstos nos itens 4 e 5 deste edital.

7.7 Cada estudante deve acompanhar as informações referentes ao processo seletivo, que serão publicadas exclusivamente na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>).

7.7.1 O acompanhamento e a observância das orientações e prazos estabelecidos neste edital é de total responsabilidade de cada estudante, sob pena de não homologação da solicitação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A homologação das inscrições será publicada na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>), conforme cronograma constante no item 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

8.2 Somente serão homologadas as inscrições e, portanto, considerados habilitadas(os) para participação no programa de apoio as(os) estudantes que atenderem aos requisitos de participação previstos no **item 5** deste Edital.

8.3 Para fins de desempate e classificação serão aplicados, na ordem, os seguintes critérios:

a) Quantidade de disciplinas matriculadas na graduação durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020;

b) Estudantes da graduação que foram contemplados pelo Edital ProAP nº 17, de 2020, referente ao programa de apoio aos estudantes da UFABC, na modalidade de Auxílio Inclusão Digital, por meio do empréstimo de equipamentos de informática (notebooks), durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020;

c) Estudantes da graduação que ingressaram por meio de reserva de vagas, classificadas de acordo com o grau de inclusão, segundo o modelo adotado pela tabela de modalidades de concorrência presente no Anexo 3 do Edital nº 131/2019

(http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/Boletim/reitoria_edital_131_anexo_3.pdf).

8.4 Os(as) estudantes com inscrições não homologadas estarão automaticamente excluídos(as) deste processo.

9. DOS RECURSOS

9.1 A relação preliminar de estudantes classificadas(os) e não classificadas(os), ficará disponível na página <https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>, para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 6**.

9.2 A não classificação é motivada pelo não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

9.3 A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

9.3.1 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

9.4 Para interpor o recurso, a(o) estudante deverá preencher formulário a ser disponibilizado na página <https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>, nas datas previstas.

9.5 Os recursos serão julgados por Comissão Especial designada para esse fim, e composta por 1 (um) representante do Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, 1 (um) representante dos Seção Administrativa da ProAP e 1 (um) representante dos Coordenação de Assuntos Comunitários da ProAP.

9.5.1 A comissão será designada pelo Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, a quem caberá o voto de qualidade, nos casos de empate.

9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado da concessão do **Auxílio Inclusão Digital – PROJETO ALUNOS CONECTADOS - RNP/MEC** será publicado no **Boletim de Serviço da UFABC** (<http://www.ufabc.edu.br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico>) e na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>), conforme cronograma constante no **item 6**.

10.2 A(o) estudante deverá acompanhar as orientações constantes na publicação do Resultado Final, e demais publicações do processo seletivo, pois nelas estarão detalhadas as condições para a efetivação do auxílio.

11. DO RECEBIMENTO DOS CHIPS COM SERVIÇOS DE INTERNET VIA PACOTES DE DADOS

11.1 Para a concessão do auxílio de que trata este edital, com disponibilização mensal de serviços de internet via pacotes de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), a(o) estudante deverá estar regularmente matriculada(o) na graduação, cursando, no mínimo, 1 (uma) disciplina durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020.

11.2 Estudantes que tiverem sua solicitação homologada e o auxílio deferido, deverão observar as orientações e prazos para recebimento e ativação dos chips a serem disponibilizadas pela ProAP na página da **ProAP / Auxílio Inclusão Digital** (<https://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

11.3 Sempre que for necessária a entrega de chips, estes deverão ser retirados pelas(os) estudantes beneficiárias(os) no **Campus Santo André** (*Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - CEP: 09210-580*), ou no **Campus São Bernardo do Campo** (*Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - CEP: 09606-045*) conforme local, data e horário informados pela ProAP.

11.3.1 Sempre que a(o) estudante que não puder comparecer para o recebimento no local, data e horário previstos, deverá comunicar a indisponibilidade com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, através do e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br ou do canal de *whatsapp institucional* “Fale com a ProAP”, por meio do número **(11) 3356-7272**.

11.3.2 A(o) estudante que comunicar a indisponibilidade para recebimento no local, data e horário previstos, deverá aguardar novo agendamento para retirada, a ser informado pela equipe da ProAP.

11.4 O não comparecimento para recebimento e a não manifestação da(o) estudante quanto a indisponibilidade, no prazo previsto no **subitem 11.3.1**, configuram a desistência do auxílio.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) BENEFICIÁRIA(O)

12.1 Cumpre à(ao) estudante beneficiária(o) desta modalidade de Auxílio Inclusão Digital:

- I** - manter-se em acordo com os critérios estabelecidos por este Edital;
- II** - comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- III** - não repassar o chip com o pacote de dados disponibilizado para seu uso a outra(o) estudante ou terceiros;
- IV** - comunicar à ProAP quaisquer alterações da condição que justificou a concessão do benefício;
- V** - atender às convocações da ProAP relacionadas aos Programas de Apoio;
- VI** - em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do benefício, encaminhando mensagem para o e-mail proap.inclusaodigital@ufabc.edu.br;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

VII - utilizar os serviços de internet via pacote de dados disponibilizados, prioritariamente, para a finalidade a que se destina;

12.2 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital poderá implicar na responsabilização da(o) estudante, no curso de processo específico para esse fim, estando a(o) estudante sujeita(o) à eventual aplicação das sanções disciplinares previstas no Artigo 79 do Regimento Geral da UFABC.

13. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1 O cancelamento do auxílio, bem como dos serviços de internet, objeto deste edital, dar-se-ão a qualquer tempo quando a(o) estudante:

- a) Não estiver participando de disciplina(s) durante o Quadrimestre Suplementar do ano letivo de 2020, aprovado pela Resolução ConsEPE nº 240/2020;
- b) For desligada(o) do quadro de discentes da UFABC, por qualquer que seja o motivo, inclusive pelo processo de desligamento por decurso do prazo para integralização, definido conforme a regulamentação vigente dos cursos de graduação da UFABC;
- c) Incorrer em sanção disciplinar de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- d) Descumprir as obrigações previstas nos **itens 12 e 13** do presente Edital;
- e) Apresentar alteração nas condições que a(o) habilitaram para participação no programa.

13.2 Mediante a constatação de irregularidades, inadequações nas informações prestadas ou omissões de informações, poderá ocorrer o cancelamento imediato do auxílio concedido, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do **subitem 13.2**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A disponibilização mensal de serviços de internet via pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), é de inteira responsabilidade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Ministério da Educação - MEC junto à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que poderão, a seu critério, suspendê-lo a qualquer tempo.

14.2 A inscrição da(o) estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

14.3 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados inicialmente pela ProAP, podendo ser levados à Comissão de Políticas Afirmativas - CPAf.

14.4 O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

14.5 Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de setembro de 2020.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE
RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Verifique as condições/situações em que você e seu grupo familiar se enquadram e identifique a documentação necessária a ser apresentada em cada caso.

ATENÇÃO: Fique atento às declarações indicadas. Algumas das declarações mencionadas nos itens 2 (Documentação de identificação e situação familiar) e 3 (Documentação trabalhista e de comprovação de renda) são **obrigatórias** e deverão ser apresentadas, ainda que a condição/situação a ser declarada seja negativa.

Todos os modelos de formulários e declarações mencionados neste anexo estão disponíveis na página <http://proap.ufabc.edu.br/inclusaodigital>, na seção “Documentos do Processo Seletivo”.

1. Formulário de Caracterização Familiar.

Quem deve apresentar?

Apenas a(o) candidato, conforme o modelo disponível em:
[https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais Especiais/formulrio de caracterizao familiar.docx](https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/formulrio_de_caracterizao_familiar.docx).

2. Documentação de identificação e situação familiar

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar: *deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.*

2.1 Documento de Identidade (RG);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- 2.1.1** Certidão de Nascimento (para o caso de pessoas grupo familiar menores de 16 anos que não possuam RG);
- 2.2** Cadastro de Pessoa Física (CPF): Caso não possua este documento, você pode emitir através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/inscricao publica/inscricao.asp>. Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online através do link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComp rovante/ConsultaImpressao.asp> (Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária);
- 2.3** Certidão de Óbito: Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge/companheira(o) falecida(o);
- 2.4** Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio: Para pais/responsável legal ou candidato(a) separada(o);
- 2.4.1** Declaração de Separação não legalizada (Disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_vii_-_declarao_de_separao_no_legalizada.docx): Para pais/responsável legal ou candidata(o) separada(o) sem legalização e/ou que nunca se casou oficialmente.
- 2.5** Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar: Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos (Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar);
- 2.6** Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone fixo) com no máximo 90 dias: No caso de pais separados de fato, mas casados legalmente ou que nunca foram casados e vivem em casas distintas, apresentar comprovante de endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

em nome de cada um. O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível. A equipe avaliadora poderá pedir Comprovantes de Residência de outros meses ou de outros membros do grupo familiar;

2.7 Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido: para famílias beneficiárias de Programas Sociais.

3. Documentação trabalhista e de comprovação de renda

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar: *deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.*

3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Páginas da foto, dos dados pessoais, páginas de Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco) e Anotações Gerais, quando houver. **Caso** não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Caso** o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado obrigatoriamente o CNIS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Residentes de São Paulo podem emitir o documento em: http://guia.poupatempo.sp.gov.br/_SmartChoice.aspx?codArvID=76. Documento **obrigatório** inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.

3.2 Contracheque referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020: Os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas;

3.2.1 Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses: para todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

trabalhador doméstico referente à junho, julho e agosto de 2020 e que não possuem contracheque. Não serão considerados no cálculo de renda per capita 1/3 de férias, auxílio transporte e décimo terceiro salário. Na declaração do empregador deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do empregador.

3.3 Declaração de Atividade Informal (modelo disponível em:

[https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_i_-_](https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_i_-_declarao_de_trabalho_informal.docx)

[declarao_de_trabalho_informal.docx](https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_i_-_declarao_de_trabalho_informal.docx)): para todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício). Documento **obrigatório** para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com o item 4 deste anexo;

3.4 Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto:

para todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio. **Onde conseguir?** Para benefícios pagos pelo INSS, consulte o site Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), para órgão privado ou regime próprio de previdência verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários;

3.5 Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário (modelo disponível

em: [https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_vi_-_](https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_vi_-_declarao_de_rendimentos_alm_do_beneficio_previdencirio.docx)

[declarao_de_rendimentos_alm_do_beneficio_previdencirio.docx](https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_vi_-_declarao_de_rendimentos_alm_do_beneficio_previdencirio.docx)): para todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário.

Documento **obrigatório** para aposentados e pensionistas;

3.6 Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração: para as pessoas do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica referente a junho, julho e agosto/2020;

3.7 Declaração de ausência de Rendimentos (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_v_-_declarao_de_ausncia_de_rendimentos.docx): para todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, inclusive o(a) candidato(a), sem nenhum rendimento nos últimos três meses, ou que nunca exerceram atividade remunerada. Documento **obrigatório** inclusive para pessoas do lar, sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e candidato(a)s maiores de 16 anos sem renda;

3.8 Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_viii_-_declarao_negativa_de_ocupao_de_cargo_emprego_ou_funcao_publica.docx): para todas as pessoas do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive o(a) candidato(a) (de acordo com a idade);

3.9 Declaração de recebimento de aluguel (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_iv_-_declarao_de_recebimento_de_aluguel.docx): para todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

3.10 Declaração de recebimento de Pensão (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais_Especiais/declarao_iii_-_declarao_de_penso_alimenticia.docx): para candidato(a) com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados; membros do grupo familiar divorciados; membros do grupo familiar, menores de 24 anos, cujo pai ou mãe não faça parte do grupo. Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração, com exceção dos menores de 18 anos, cuja declaração deverá ser assinada pelo responsável. Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido.

3.11 Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações: para todas as pessoas do grupo familiar que estão sem registro em carteira há mais de 6 (seis) meses, inclusive trabalhadores informais, empresários e pessoas que não trabalham a mais de seis meses. O documento pode ser obtido por meio do site Meu INSS. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos);

3.12 Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, do referido exercício Ano Calendário 2018/Exercício 2019: para todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício. **Obrigatório** inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato(a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

(poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados. Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como a justificativa para Retificação;

3.12.1 Declaração de Autenticidade do Imposto de Renda (Ano Calendário 2018/Exercício 2019) (modelo disponível em: https://proap.ufabc.edu.br/images/Editais/Especiais/declarao_ii_-_declarao_de_autenticidade_do_imposto_de_renda.docx): para todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do referido exercício;

3.12.2 Comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), Ano Calendário 2018/Exercício 2019: para todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/pagina/s/index.asp>. O documento deverá constar a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa

4. Documentação de Pessoa Jurídica e Microempreendedores individuais

Quem deve apresentar?

Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais: deverão ser consideradas todas as pessoas que residem na mesma casa e que compõe o grupo familiar, colaborando ou não com a renda da família.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- 4.1 Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;
- 4.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica: Disponível em:
https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao_2.asp. **ATENÇÃO:** Caso a empresa esteja inativa, apresentar Declaração de Inatividade de 2018/2019;
- 4.3 Declaração de Faturamento da empresa referente aos meses de julho a dezembro/2019: Emitida por contador devidamente registrado em Conselho de Classe. Documento **obrigatório** para todos os CNPJ ativos. Na referida declaração descrever Receitas e Despesas, obrigatoriamente;
- 4.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos meses de julho a dezembro/2019: Emitida por contador devidamente registrado em Conselho de Classe. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, obrigatoriamente contendo rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos seis meses. Para MEI/Microempreendedor Individual, poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE;
- 4.5 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) Renda - Ano Calendário 2016/Exercício 2018: Obrigatório, inclusive, para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade;
- 4.6 Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI): Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor;
- 4.7 Certificado de Microempreendedor Individual;



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 106/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.010081/2020-53

Santo André-SP, 14 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 15:54)

JULIANA CRISTINA BRAGA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1763436

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **97bad4e1e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO MEDIADA POR
TECNOLOGIAS - 2020**

*Normas do Processo Seletivo Interno de Alunos para
Ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu
Inovação na Educação Mediada por Tecnologias.*

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, modalidade Educação a Distância.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O público alvo deste Edital são servidores(as) da UFABC que tenham interesse em:

- Estudar o projeto, desenvolvimento, uso e avaliação das tecnologias na educação.
- Atualizar e aprimorar seus conhecimentos conceituais e instrumentais acerca das tecnologias na educação.
- Aplicar a tecnologia como instrumento que agrega valor à aprendizagem.
- Incorporar o pensamento computacional no ensino das disciplinas que ministram.
- Conhecer possibilidades de trabalho com Tecnologias da Informação e Comunicação Acessíveis.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias tem como objetivo geral oferecer sólida formação conceitual em educação, articulada com as teorias pedagógicas e computacionais adequadas ao projeto, uso e avaliação

das tecnologias na educação. Essas teorias devem contemplar as necessidades advindas do trabalho cotidiano dos(as) professores(as) e profissionais da educação, valorizando assim esses profissionais de forma a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos pelo seu exercício profissional. O curso será ofertado na modalidade a distância, totalizando 370 horas a serem cursadas num período máximo de 24 meses.

2.2. Este Processo Seletivo oferece 15 vagas, ofertadas pela UFABC, para o curso de pós-graduação Lato sensu em Inovação na Educação Mediada Por Tecnologias, ofertada na Modalidade a Distância.

Categorias	Total de vagas
Ampla concorrência (vagas não reservadas)	9
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	4
Pessoas com Deficiência (PcD)	1
Pessoas Transgêneras	1
Total	15

2.2.1. Do total de vagas ofertadas, 4 (quatro) são destinadas para Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

2.2.1.1. Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

2.2.1.2. A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

2.2.2. Do total de vagas ofertadas, 1 (uma) é destinada para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2.3. Do total de vagas ofertadas, 1 (uma) é destinada para Pessoas Transgêneras.

2.3. Polos de apoio presencial:

2.3.1. UNICEU Alvarenga - Balneário São Francisco - SP Estrada do Alvarenga, 3572 - Jd Pedreira - São Paulo/SP.

2.3.2. Bertioga - SP Avenida Tomé de Souza, 11833 - Jd Indaiá - Bertioga/SP.

2.3.3. Itapecerica da Serra – SP Rua São João, 47 - Centro - Itapecerica da Serra/SP.

2.3.4. Peruíbe – SP Avenida São João, 635 - Centro - Peruíbe/SP.

2.3.5. Viradouro – SP Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jd Palmeiras - Viradouro/SP.

2.4. As vagas destinadas nos itens 2.2.1 a 2.2.3 que não forem preenchidas poderão ser alocadas para candidatos(as) inscritos na categoria “Ampla Concorrência” e que tenham sido classificados(as) no processo seletivo.

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado a distância, com alguns encontros presenciais programados conforme calendário preliminar e suas atualizações.

3.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via *internet*, a qualquer momento no período de oferta de cada disciplina, de acordo com calendário, e o(a) aluno(a) será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) e/ou tutores(as) nos dias úteis.

3.1.2. Os(As) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via Internet, para estudo, pesquisa e execução de atividades avaliativas virtuais.

3.1.3. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso, bem como os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas, pode ser verificado na página <https://www.interaufabc.com.br/especializacao>.

3.1.4. Faz parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

- A aula inaugural, realizada nas dependências da UFABC, podendo ser transmitida por meios de comunicação síncrona.
- Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso, realizadas nos polos e/ou por meios de comunicação síncrona.
- Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, campus Santo André - SP.

3.2. As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos. O cronograma preliminar proposto pode ser verificado na página <https://www.interaufabc.com.br/especializacao>. As datas apresentadas no cronograma preliminar podem sofrer alterações, sendo que neste caso os(as) alunos(as) serão informados(as) com antecedência.

3.3. Caso haja motivo de força maior que impeça a realização dos encontros **presenciais**, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Possuir diploma de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.2. Possuir conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à rede mundial de computadores (*internet*) e de conta de e-mail pessoal sem filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS TAXAS

5.1. A UFABC isenta os candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

6.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá satisfazer todas as condições abaixo.

6.1.1. Ter cumprido, com aprovação, 370 créditos em disciplinas.

6.1.2. Ter sido aprovado(a) na monografia de final de curso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Todas as divulgações serão na página <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

Período de inscrição	A partir de 18h do dia 15/09/2020 Até 18/09/2020
Curso Propostas de Inovação na Educação (PIE)	Das 06h do dia 21/09/2020 Até 16h do dia 23/09/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	25/09/2020
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 26/09/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	28/09/2020 após 15h
Matrícula – Primeira lista de chamada	29/09/2020
Resultado da Primeira matrícula Segunda lista de chamada para matrícula	30/09/2020 após 18h
Matrícula – Segunda lista de chamada	01/10/2020
Resultado da Segunda matrícula	02/10/2020 após 18h
Início das aulas	03/10/2020

7.2. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas de chamada.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

8.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 1 e no item 4 deste Edital.

8.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página: <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

8.3. O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, a data de ingresso no quadro de servidores(as) da Universidade Federal do ABC.

8.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial, onde realizará as atividades presenciais previstas no curso, conforme item 3 deste Edital.

8.5. Como parte do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá participar do curso a distância denominado “**Propostas de Inovação na Educação**” (PIE), cujos conteúdos e procedimentos estão descritos no ANEXO I.

- Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso PIE.
- A pontuação final no curso PIE será utilizada para a classificação final no processo seletivo.

8.6. O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo *e-mail* inovaeducacao@ufabc.edu.br.

8.7. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

8.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.

8.9. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

8.10. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora do Curso e por, no mínimo, três Professores(as) Doutores(as), indicados(as) pela Coordenadora do Curso.

8.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.13. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em duas etapas, sendo a primeira delas eliminatória:

- ETAPA 1, doravante denominada de “**Curso PIE**”: Participação, **com aprovação**, no curso a distância Propostas de Inovação na Educação-PIE.
- ETAPA 2, doravante denominada “**Classificação Final**”: Classificação (definição da ordem) dos selecionados conforme item 10 deste edital.

9.2. O curso PIE será realizado na modalidade a distância, com 6 horas/aula ao longo de 3 (três) dias consecutivos com atividades a serem cumpridas de acordo com Cronograma e Anexo I deste Edital.

9.3. São critérios para aprovação no curso PIE:

9.3.1. Obtenção de média final igual ou superior a 7.0.

9.3.2. Cumprimento dos prazos de entrega das atividades do curso.

9.3.3. O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

9.4. Candidatos(as) reprovados(as) no curso PIE serão desclassificados(as) do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) **candidatos(as) aprovados(as)** no curso PIE.

10.1.1. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de nota no curso PIE, respeitando-se os polos escolhidos e as vagas e quotas descritas no item 2 deste Edital.

10.1.2. O primeiro critério de desempate será a Data de ingresso mais recente (em anos, meses e dias) no quadro de servidores(as) da UFABC.

10.1.3. O segundo critério de desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas será divulgada no endereço <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

11.3. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

11.4. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico inovaeducacao@ufabc.edu.br de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

- O assunto do *e-mail* deve conter: Recurso – “Nome completo do candidato”
- Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 11.4 deste Edital não serão apreciadas.

11.5. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

11.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

11.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

12. DA MATRÍCULA NO CURSO

12.1. Não haverá matrícula presencial devido à **suspensão** por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

12.2. Os(As) convocados(as) receberão mensagem de extensao@ufabc.edu.br (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula online.

12.3. Somente será possível concluir a solicitação de matrícula online se o(a) convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

1.1.1. O(a) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

1.1.2. Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br até o dia anterior ao prazo final.

12.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

12.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpeg ou png):

12.5.1. RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

12.5.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

12.5.3. Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

12.5.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.5.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos(as) do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

12.5.6. Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpeg ou png);

12.5.7. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

12.5.8. Histórico de Graduação.

12.5.9. Tendo em vista o exposto no item 2.2.1, convocados(as) da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

12.5.9.1. Candidatos(as) que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

12.6. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

12.6.1. A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o(a) candidato(a) do processo seletivo.

12.6.2. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

12.6.3. O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do(a) convocado(a) foi aceita ou não.

12.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

13.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do(a) aluno(a) poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://ufabc.net.br/inoваeducacao>, bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

14.2. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) **leia com atenção o Projeto Pedagógico** do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas na página <http://ufabc.net.br/inoваeducacao>.

14.3. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

14.3.1. A constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

14.4. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

14.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, coordenação do curso e coordenação da UAB na UFABC.

14.7. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas de custeio pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas de custeio acarretará

no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com os(as) alunos(as) inscritos(as) e aprovados(as) no processo seletivo.

14.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CURSO PIE - Proposta de Inovação na Educação

Ementa: Ferramentas para educação mediada por tecnologia. Elaboração de propostas de inserção de TICs na Educação.

Objetivo de aprendizagem: Ser capaz de elaborar uma proposta de inserção das TICs na sala de aula (presencial, semi-presencial ou a distância).

Conteúdos: Videoaulas, Webconferência, Elaboração de propostas de inserção de TICs na Educação.

Carga horária: 6 horas, no decorrer de 3 (três) dias consecutivos conforme item 9.2.

Critérios de Avaliação: A avaliação será contínua e em todas as aulas e atividades o(a) candidato(a) deve ficar atento aos objetivos de aprendizagem. Os objetivos envolvem a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais discutido em textos e/ou vídeos e serão avaliados por meio de atividades diversas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso, conforme item 9.3.3.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.009855/2020-01

Santo André-SP, 11 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 14:01)

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2020** e o código de verificação: **d41da60168**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) referente ao ingresso no primeiro quadrimestre de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*, com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-MEC, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Karl Peter Burr – Siape 1604343, André Fenili – Siape 1604330 e Cícero Ribeiro de Lima – Siape 1604134.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em áreas de ciências exatas e engenharias, ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição conforme item 4. DA INSCRIÇÃO.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas cada uma de caráter eliminatório:

- I. Prova escrita *on-line* de conhecimentos sem consulta e
- II. Análises do histórico da graduação, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/09/2020 a 23/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas ou não	26/10/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	26/10/2020 a 30/10/2020
Resultado dos recursos das inscrições	02/11/2020
Primeira Fase: Prova escrita	03/11/2020 Terça feira
Resultado da prova escrita	10/11/2020
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	10/11/2020 a 17/11/2020
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	18/11/2020
Segunda fase: análises do histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae	19/11/2020 a 24/11/2020
Resultado da segunda fase do processo seletivo	24/11/2020
Prazo para recurso do resultado da 2ª fase	24/11/2020 a 01/12/2020
Divulgação do resultado final	03/12/2020
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no curso de Mestrado, sendo que 27 (vinte e sete) vagas para a concorrência geral, 02 (duas) vagas para os candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e (01) uma vaga **exclusiva** para Pessoa com Deficiência (PcD). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. Serão reservadas 02 (duas) das vagas no Mestrado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas e **(01) uma vaga exclusiva para Pessoa com Deficiência (PcD)** que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3.3. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas conforme item 5 do processo de avaliação.

3.4. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos autodeclarados negros a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico Anexo I.

3.5. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além

de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo II.

3.6. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o [Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004](#), e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7. A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as) ou indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos I e Anexo II deste Edital).

3.8. Os Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.9. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas, as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.10. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no portal do PPG-MEC.

3.11. Os Candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou indígenas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.12. Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) , os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.13. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.14. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova escrita, análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa

3.15. A vaga que não for provida por ausência de PcD **não** será revertida para a ampla concorrência.

3.16. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vaga reservada para PcD , fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.17. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que atenderem ao item 5.2.7 deste Edital, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1.

3.18. O resultado de cada fase será publicado na página do programa PPG-MEC, em <http://posmec.ufabc.edu.br>, conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de **25/09/2020 até as 23h59 do horário de Brasília de 23/10/2020**, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher INGRESSO 2021.1 – ALUNOS REGULARES, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**):

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

III. Cópia do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa), em PDF frente e verso obrigatoriamente;

IV. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V. Cópia do curriculum vitae completo, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- b) Publicações;
- c) Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e
- d) Experiência profissional.

VI. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador e submetê-lo na inscrição. Caso o candidato não consiga definir seu orientador, deverá fazer seu próprio projeto de pesquisa adequado ao Programa. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:

- a) Resumo (máximo 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Material e métodos e
- f) Forma de análise dos resultados.

VII. Para os candidatos que trabalham, documento que comprove a autorização e anuência de seu supervisor na instituição onde atua.

VIII. Recomenda-se ao candidato entrar em contato antecipadamente, com um professor membro do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br/corpo-docente/>) para a definição do tema do projeto de pesquisa.

4.2. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco B · 4º andar - posmec@ufabc.edu.br

documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.3. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.4. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-MEC e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador (modelo livre).

4.5. O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

4.8. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 23/10/2020.

4.9. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.10. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.11. Os recursos das **inscrições indeferidas** a que os candidatos têm direito conforme calendário no item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), até as 23h59 min do horário de Brasília do dia 30/10/2020 de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

4.12. Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (Curso de Mestrado) é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme o item 1.1 deste Edital. O processo será realizado em duas etapas de avaliação, cada uma de caráter eliminatório, a saber:

- I. Prova escrita e
- II. Análise de histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae (para candidatos aprovados na primeira fase, que é a prova escrita).

5.1.2. Da prova escrita

5.1.2.1. A prova escrita terá duração de três horas e será realizada de forma remota.

5.1.2.2. É de inteira de responsabilidade do candidato garantir o acesso à internet, computador e/ou telefone móvel para acessar e enviar a prova para avaliação.

5.1.2.3. A prova será disponibilizada no dia 03/11/2020 via internet, detalhes de acesso, do endereço eletrônico, do login e senha serão comunicados aos candidatos de forma oportuna.

5.1.2.4. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

a) Cálculo diferencial e integral: Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., “Cálculo Vol. 1”, 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003.

b) Álgebra linear: Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L.; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER & Row do Brasil Ltda, 1980.

c) Dinâmica: Cinemática de partículas, cinemática de corpos rígidos e movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros – Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

d) Mecânica dos fluidos: Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, escoamento incompressível de fluidos não viscosos. Referência: Fox & McDonald, “Introdução à Mecânica dos Fluidos”, 6a ed., Editora LTC, 2006, Cap. 2 a 6.

e) Mecânica dos sólidos: Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: Gere, J.M., “Mecânica dos Materiais”, Ed. Cengage Learning, 2003, Cap. 2, 3, 4, 5 e 7.

f) Modelagem e controle: Modelagem matemática de sistemas dinâmicos, análise de resposta transitória e de regime estacionário, análise de sistemas de controle no espaço de estados. Referência: Ogata, K. “Engenharia de Controle Moderno”, 4ª. Edição, Pearson, 2003, Cap. 3, 5 e 11.

g) Materiais e processos de fabricação: Materiais de engenharia, teoria da usinagem de metais. Referência GROOVER, M. P. Introdução aos Processos de Fabricação. 1ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. ISBN: 9788521625193. Cap. 2 e 15.

h) Termodinâmica: Trabalho e calor, Primeira e Segunda Leis da termodinâmica para sistemas e volumes de controle, entropia. Referência: Van Wylen, Sonntag & Borgnakke, “Fundamentos da Termodinâmica”, tradução da 6a ed. americana, Ed. Edgard Blücher, 2003, Cap. 4 a 8.

5.2. DA PONTUAÇÃO E NOTA DE CORTE

5.2.1. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou maior a 50% da pontuação máxima. O candidato que obtiver nota menor que 50% da pontuação máxima será considerado reprovado e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.2.2. Na segunda fase do processo seletivo, serão pontuados o histórico escolar de graduação completo, com nota máxima de dez pontos, o projeto de pesquisa com nota máxima de dez pontos e o curriculum vitae, com nota máxima de dez pontos.

5.2.3. A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (<http://portal.inep.gov.br/enade>), com o resultado normalizado de 0 a 10.

5.2.4. A nota correspondente ao projeto de pesquisa será calculada da seguinte forma:

- a) Mérito científico e acadêmico (máximo três (03) pontos);
- b) Clareza e consistência dos objetivos (máximo três (03) pontos);
- c) Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
- d) Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).

5.2.5. A pontuação do currículo vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo quatro (04) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
- b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas (máximo quatro (04) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
- b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
- b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
- b) Dois pontos (2p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

5.2.6. A pontuação final do candidato será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final = $(5 \cdot P1 + 3 \cdot P2 + P3 + P4) / 10$

P1 é a nota da prova escrita,

P2 é a nota do histórico escolar,

P3 é a nota do projeto de pesquisa

P4 é a nota do curriculum vitae.

5.2.7. Serão classificados os candidatos com pontuação final igual ou maior que 5 (cinco) pontos mas estarão sujeitos ao número de vagas disponíveis, conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das fases do processo seletivo;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não completar a prova escrita no prazo especificado, conforme o item 5.1.2.1;
- IV. Obter pontuação menor que 50% da pontuação máxima na prova escrita (primeira fase).

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em (<http://posmec.ufabc.edu.br>).

7.2. Os recursos do resultado da **prova escrita** a que os candidatos têm direito conforme calendário do item 2.1 deste Edital deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, até as 23h59 min do horário de Brasília do último dia para recursos especificado no calendário do item 2.1 deste Edital.

7.3. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.4. Os recursos devem atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

7.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

7.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme instruções disponibilizadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e conforme a Portaria ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020.

8.2. O candidato aprovado deverá indicar um orientador pertencente ao quadro de docentes credenciados no PPG-MEC no ato da primeira matrícula do segundo quadrimestre de 2020, através do formulário de Aceite de Discente pelo Orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, assinado pelo docente e discente.

8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que indiquem interesse no ato da inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do programa.

9.2. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão atribuídas de acordo com a portaria de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mecânica vigente no momento da alocação das mesmas.

10. DO TURNO DAS AULAS

10.1. As aulas serão ministradas no período da tarde das 14h às 18h e, eventualmente, algumas aulas poderão ser ministradas no período da noite das 18h às 23h.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do [Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu](http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/) (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e das Normas Internas do PPG-MEC - Curso de Mestrado (vide link <http://posmec.ufabc.edu.br/normas-e-portarias/>).

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: posmec@ufabc.edu.br.

Santo André, 11 de setembro de 2020

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica

ANEXO I

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO II

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, Estou
ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia
Mecânica da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2020

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 999/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.010076/2020-41

Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.

Consulta ao discente veterano do PPG-MEC referente ao enquadramento de Norma Interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica PPG-MEC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CoPG-MEC, no uso de suas atribuições legais considerando o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC, publicado no Boletim de Serviços nº 879 de 24 de setembro 2019 e a Norma Interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica , publicada no Boletim de Serviços nº 975 de 21 de agosto de 2020 (aprovada pela Resolução CPG Nº 65/2020) e, excepcionalmente por conta do período de pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2),

RESOLVE:

Art. 1º Consultar o seu corpo discente regularmente matriculado ou em período de trancamento, com ingresso anterior ao quadrimestre suplementar.

Paragrafo único. A consulta de alteração de normas é válida para ingressantes até 02/2020 em qual norma interna do PPG-MEC que deseja se enquadrar.

Art. 2º A manifestação, de livre e espontânea vontade, por parte do discente que optar pela nova Norma será exclusivamente através do preenchimento do formulário disponível na página do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br/discentes/documentos-2/>) .

Art. 3º O referido formulário, deverá ser preenchido e enviado em formato PDF, para garantir a segurança da informação no documento, através do e-mail institucional do discente para o e-mail institucional mec.adm@ufabc.edu.br impreterivelmente até o dia **15 de outubro de 2020** .

Art. 4º A CoPG-MEC fará uma ampla divulgação por todos os meios de comunicação possíveis e disponíveis dentro do PPG-MEC, por exemplo a página do PPG-MEC, Portal do discente no Sigaa, e-mail institucional e se possível, somente para a divulgação, no e-mail pessoal do discente.

Art. 5º Qualquer tentativa de entrega de documentos em substituição ao formulário constante na página do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br/discentes/documentos-2/>), será desconsiderada pelo Programa.

Parágrafo único. Formulários enviados para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, ou envio fora do prazo determinado nesta portaria, não serão aceitos.

Art. 6º O discente que não se manifestar no prazo citado no art. 3º permanecerá enquadrado na Norma Interna do PPG-MEC do quadrimestre de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 15:25)

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **999**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **f74279cef7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.010020/2020-96

Santo André-SP, 14 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 12:16)

JULIO CARLOS TEIXEIRA
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 1671344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **c0fcee9d3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para fevereiro de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2 É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio do preenchimento, assinaturas (docente e candidato) e envio do documento “Aceite de Orientação” constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, conforme item 4.1- VII.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	25/09/2020 a 23/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 30/10/2020

Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	31/10/2020 a 04/11/2020
Resultado dos recursos das inscrições (I)	Até 06/11/2020
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	07/11/2020 a 26/11/2020
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até 27/11/2020
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	28/11/2020 a 02/12/2020
Divulgação do resultado final	Até 11/12/2020
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação assinada por si e pelo orientador;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**, assinada por si e pelo orientador;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*, assinada por si e pelo orientador;

- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), **sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição, assinada por si e pelo orientador;**
- VI. **Projeto de Pesquisa** assinado por si e pelo orientador;
- VII. **Aceite de Orientação** constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.
- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, assinada por si e pelo orientador;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*), assinada por si e pelo orientador.
- X. **Carta com a Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.**), assinada por si e pelo orientador.
- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si e pelo orientador, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**) assinado por si e pelo orientador.
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

4.2 O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

4.3 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.4 Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.5 Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

4.6 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.8 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar. O pretense orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PPG-ENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ¹ comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada

¹ ISBN – International Standard Book Number

	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ² comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte	A= 5, B = 1 pontos

² ISBN – International Standard Book Number

	métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

5.3 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2 A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3 A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2 A **matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação)** deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2 Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

10.4. **DÚVIDAS e INFORMACÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Julio Carlos Teixeira

Siape 1671344

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES

Docente	e-mail
Adriano Viana Ensinas	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu J. Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Ana Maria Pereira Neto	ana.neto@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	a.gallego@ufabc.edu.br
Conrado Augusto Melo	conrado.melo@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigoso	federico.trigoso@ufabc.edu.br
Fernando Gasi	fernando.gasi@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Graziella Colato Antonio	graziella.colato@ufabc.edu.br
Igor Fuser	igor.fuser@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	joao.moreira@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	julioCarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Luis Alberto Martinez Riascos	luis.riascos@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	paulo.santana@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

ANEXO II

MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ³ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

Assinatura orientador

³ ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III

MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ⁴ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

Assinatura orientador

² ISBN – International Standard Book Number



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 992 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009821/2020-17

Santo André-SP, 11 de setembro de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Virgínia de Sousa Slivar

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora VIRGÍNIA DE SOUSA SLIVAR, SIAPE 1534300, conforme Portaria nº 139/2020/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 915 de 11/02/2020, conforme a seguir:

Período de 22/10/2020 a 18/12/2020

(Assinado digitalmente em 11/09/2020 15:10)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **992**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/09/2020** e o código de verificação: **c90cdd2b18**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 30 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.009674/2020-77

Santo André-SP, 10 de setembro de 2020.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Lidia Lumi Kague Kawano**, matrícula SIAPE nº **1533973**, Processo nº **23006.000500/2016-52**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 06/02/1986 a 10/03/1986, 01/07/1986 a 13/10/1987, 02/05/1988 a 30/09/1988, 01/08/1989 a 21/01/1991, 01/02/1998 a 30/04/2000, 01/09/2000 a 31/12/2002, 02/01/2003 a 17/08/2005, 01/02/2006 a 31/05/2006, totalizando 3.945 dias, ou seja, 10 ano(s), 9 mês(es) e 25 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 11/09/2020 08:45)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano:
2020, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **10/09/2020** e o código de
verificação: **47aacb9deb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 126 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010068/2020-02

Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.

Na Portaria SUGEPE nº 972/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 981, de 11 de setembro de 2020, que concede progressão ao docente Fernando Gasi, onde se lê: Vigência: 18/08/2020", leia-se: "Vigência: 31/05/2020".

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 14:23)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **126**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação:
bc809d158d



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 994/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.009864/2020-94

Santo André-SP, 13 de setembro de 2020.

Nomeia os coordenadores das disciplinas sob a responsabilidade do CECS no Quadrimestre Suplementar de 2020.

O DIRETOR DO CECS - CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os coordenadores de disciplinas no Quadrimestre Suplementar de 2020, conforme tabela abaixo:

Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H):

BHQ0001-15 - Identidade e Cultura	REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL E-mail: regimeire.maciел@ufabc.edu.br
BHO0001-15 - Introdução às Humanidades e Ciências Sociais	ROBERTA GUIMARÃES PERES E-mail: roberta.peres@ufabc.edu.br
BHO0002-15 - Pensamento Econômico	DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA E-mail: daniло.ramalho@ufabc.edu.br

Bacharelado em Ciências Econômicas:

ESH035-17 - Econometria I	ANA CLAUDIA POLATO E FAVA E-mail: ana.fava@ufabc.edu.br
---------------------------	---

ESH012-17 - Econometria III	GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARE MARQUES E-mail: guilherme.lima@ufabc.edu.br
ESH022-17 - Macroeconomia I	PATRÍCIA HELENA FERNANDES CUNHA E-mail: patricia.cunha@ufabc.edu.br
ESH025-17 - Microeconomia I	MONICA YUKIE KUWAHARA E-mail: monica.kuwahara@ufabc.edu.br

Bacharelado em Políticas Públicas:

ESH012-13 - Introdução ao Direito Administrativo	SALOMÃO BARROS XIMENES E-mail: salomão.ximenes@ufabc.edu.br
ESH026-14 - Participação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas	CLAUDIO PENTEADO E-mail: claudio.penteado@ufabc.edu.br
ESH027-14 - Poder Local	KLAUS FREY E-mail: klaus.frey@ufabc.edu.br

Bacharelado de Planejamento Territorial:

ESH018-17 - Planejamento e Política Regional	BEATRIZ TAMASO MIOTO E-mail: beatriz.mioto@ufabc.edu.br
--	--

Bacharelado em Relações Internacionais:

ESH093-18 - Metodologia de Pesquisa em Relações Internacionais (TCC 1)	LUCAS DA SILVA TASQUETTO E-mail: lucas.tasqueto@ufabc.edu.br

ESHRO25-14 - Política Externa Brasileira Contemporânea	TATIANA BERRINGER DE ASSUMPÇÃO E-mail: berringer.tatiana@ufabc.edu.br
ESHRO17-13 - Sistema ONU e os Desafios do Multilateralismo	GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES E-mail: gilberto.rodrigues@ufabc.edu.br

Engenharia Aeroespacial:

ESTS004-17 - Desempenho de Aeronaves	FERNANDO MADEIRA E-mail: fernando.madeira@ufabc.edu.br
ESTS009-17 - Materiais Compósitos e Aplicações Estruturais	JOÃO BATISTA DE AGUIAR E-mail: joao.aguiar@ufabc.edu.br
ESTS013-17 - Projeto de Elementos Estruturais de Aeronaves I	WESLEY GOIS E-mail: wesley.gois@ufabc.edu.br

Engenharia Ambiental e Urbana:

ESTU023-17 - Biomas Brasileiros	MÉRCIA REGINA DOMINGUES MORETTO E-mail: mercia.domingues@ufabc.edu.br
ESZU003-17 - Contaminação e Remediação de Solos	GIULLIANA MONDELLI E-mail: g.mondelli@ufabc.edu.br
ESTU009-17 - Hidrologia	ANDRÉA DE OLIVEIRA CARDOSO E-mail: andrea.cardoso@ufabc.edu.br
ESTU031-17 - Recuperação de Áreas Degradadas	LEANDRO REVERBERI TAMBOSI E-mail: l.tambosi@ufabc.edu.br
	MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA

ESTU036-17 - Sistemas de Drenagem Urbana	E-mail: melissa.graciosa@ufabc.edu.br
--	--

Engenharia Biomédica:

ESTB007-17 - Biomecânica I	MARCOS DUARTE E-mail: marcos.duarte@ufabc.edu.br
ESTB005-17 - Ciência dos Materiais Biocompatíveis	CHRISTIANE RIBEIRO E-mail: christiane.ribeiro@ufabc.edu.br
ESTB018-17 - Computação Científica aplicada a Problemas Biológicos	FERNANDA NASCIMENTO ALMEIDA E-mail: fernanda.almeida@ufabc.edu.br
ESTB023-17 - Física Médica I	CAROLINA BENETTI E-mail: c.benetti@ufabc.edu.br
ESTB024-17 - Modelagem de Sistemas Dinâmicos II	WAGNER SHIN NISHITANI E-mail: wagner.nishitani@ufabc.edu.br

Engenharia de Gestão:

ESZG013-17 - Empreendedorismo	VANDERLI CORREIA PRIETO E-mail: vanderli.prieto@ufabc.edu.br
ESTG002-17 - Desenvolvimento Integrado do Produto	FERNANDO GASI E-mail: fernando.gasi@ufabc.edu.br
ESTG017-17 - Introdução aos Processos de Fabricação Metal - Mecânico	GUILHERME CANUTO DA SILVA E-mail: guilherme.canuto@ufabc.edu.br
	JABRA HABER

ESTG019-17 - Tempos, Métodos e Arranjos Físicos	E-mail: jabra.haber@ufabc.edu.br
---	--

Engenharia de Informação:

ESTI002-17 - Eletrônica Digital	JOAO HENRIQUE RANHEL RIBEIRO E-mail: joao.ranhel@ufabc.edu.br
ESTI006-17 - Processamento Digital de Sinais	KENJI NOSE FILHO E-mail: kenji.nose@ufabc.edu.br
MCTA028-15 - Programação Estruturada	MARIO ALEXANDRE GAZZIRO E-mail: mario.gazziro@ufabc.edu.br
ESZI014-17 - Sistemas Inteligentes	LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR E-mail: luneque.junior@ufabc.edu.br
ESTI003-17 - Transformadas em Sinais e Sistemas Lineares	ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO E-mail: aline.panazio@ufabc.edu.br

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:

ESTA011-17 - Automação de Sistemas Industriais	JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO E-mail: jesus.romero@ufabc.edu.br
ESTA001-17 - Dispositivos Eletrônicos	MARCELO BENDER PEROTONI E-mail: marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
ESTA006-17 - Fotônica	AGNALDO APARECIDO FRESCHI E-mail: agnaldo.freschi@ufabc.edu.br
ESTA016-17 - Máquinas Elétricas	JULIO CARLOS TEIXEIRA

	E-mail: julioarlos.teixeira@ufabc.edu.br
ESTA020-17 - Modelagem e Controle	ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS E-mail: roberto.ramos@ufabc.edu.br
ESTA010-17 - Sensores e Transdutores	MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS E-mail: michel.dantas@ufabc.edu.br
ESTA014-17 - Sistemas CAD/CAM	ROMULO GONÇALVES LINS E-mail: romulo.lins@ufabc.edu.br

Engenharia de Materiais:

ESTM017-17 - Materiais Cerâmicos	LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ E-mail: luiz.setz@ufabc.edu.br
ESTM006-17 - Materiais Poliméricos	DERVAL DOS SANTOS ROSA E-mail: derval.rosa@ufabc.edu.br
ESTM019-17 - Propriedades Elétricas, Magnéticas e Ópticas	CEDRIC ROCHA LEAO E-mail: cedric.rocha@ufabc.edu.br
ESTM013-17 - Seleção de Materiais	MOHAMMAD MASOUMI E-mail: mohammad.m@ufabc.edu.br
ESTM018-17 - Termodinâmica de Materiais	ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA E-mail: roberto.veiga@ufabc.edu.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

HARKI TANAKA

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 12:07)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **994**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/09/2020** e o código de verificação: **ba**f**245677a**